



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)



FACIT

Faculdade de Ciências do Tocantins

Portaria 717 de 27/05/2012

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

REGIMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Araguaína – TO
2017**

REGIMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT vem se fortalecendo gradativamente com o apoio da Diretoria Geral da Faculdade que o reconhece como importante área acadêmica. Conforme diretriz institucional, o Programa Institucional de Iniciação Científica destina-se a alunos de graduação para desenvolvimento de pesquisas de iniciação científica (IC) e iniciação tecnológica (IT), sob a supervisão de um orientador qualificado, analisado pelo seu currículo *lattes*.

1. Caracterização do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa Institucional de Iniciação Científica tem como objetivo formar novos recursos humanos para a pesquisa, para fortalecer o desenvolvimento de suas habilidades de investigação e raciocínio crítico voltado a diferentes áreas do saber, por meio de projetos de pesquisa que devem envolver docentes ou pesquisadores, graduandos (bolsistas ou voluntários) e, eventualmente, servidores técnico-administrativos ou parceiros externos à instituição de ensino.

Este Programa é voltado para o aluno de graduação, de todos os cursos disponibilizados pela instituição. Favorece a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa, seguindo parâmetros éticos, excelência e mérito científico, além de orientação docente individual.

O orientador tem a responsabilidade pelo cumprimento do projeto de pesquisa, entretanto, o aluno de iniciação científica firma o compromisso em se manter preparado para discuti-lo e, ao término, analisar, escrever e divulgar os resultados.

A participação do Programa é dividida em três modalidades:

- I. Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica financiadas por agências de fomento externas.
- II. Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica financiadas pelo Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT – Bolsa de Iniciação Científica Institucional.
- III. Participação Voluntária.

2. Coerência com o PPC

Os Projetos de Pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica devem estar em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), onde constam as competências e habilidades que o egresso deverá desenvolver durante a realização do seu curso. Inclusive as disciplinas ligadas à formação do aluno que o capacita a realizar o projeto.

O Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente estar sustentado no PPC e dele emanar. Caso contrário, ele é inócuo academicamente para o curso.

3. Operacionalização do Projeto de Pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica nas modalidades Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica financiadas por agências de fomento externas

3.1. Submissão e Avaliação

Para os Projetos de Pesquisas vinculados a agências de fomento externas ou ao Programa de Bolsa Institucional, a submissão e avaliação devem estar de acordo com o regimento interno de cada modalidade e/ou edital. Entretanto, o envio dos projetos deve ser informado a Coordenação de Pesquisa, via correio eletrônico (ccalandia@faculdefacit.edu.br), contendo as informações: orientador, co-orientador, acadêmicos envolvidos, pesquisadores externos envolvidos, título, resumo e palavras-chave.

3.2. Vigência

Para os Projetos de Pesquisas vinculados a agências de fomento externas ou ao Programa de Bolsa Institucional, o período de vigência deve estar de acordo com o regimento interno de cada modalidade e/ou edital.

3.3. Orientador

Para os Projetos de Pesquisas vinculados a agências de fomento externas ou ao Programa de Bolsa Institucional, a orientação do Projeto de Pesquisa deve seguir o regimento interno de cada modalidade e/ou edital.

3.4. Aluno

Para os Projetos de Pesquisas vinculados a agências de fomento externas ou ao Programa de Bolsa Institucional, as obrigações do aluno de iniciação científica ou tecnológica deve seguir o regimento interno de cada modalidade e/ou edital.

3.5. Cronograma

Deve seguir o regimento interno de cada modalidade e/ou edital.

4. Operacionalização do Projeto de Pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica na modalidade: Bolsa de Iniciação Científica Institucional.

4.1. Submissão e Avaliação

Na modalidade Bolsa de Iniciação Científica Institucional, a FACIT concederá bolsas com valor mensal de 200 R\$. A submissão de projetos obedecerá ao cronograma estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e, propicia certificação dos projetos de Iniciação Científica ou Tecnológico a partir de avaliação e aprovação realizadas pela Coordenação de Pesquisa, apoiados pela Coordenação Acadêmica e Direção-Geral. Nessa modalidade, o cadastramento do Projeto de Pesquisa deverá ser feito exclusivamente pelo Orientador do projeto via correio eletrônico enviado à Coordenação de Pesquisa da Facit, dirigida pela Profa. Dra. Carla Cecília Alandia Román, e-mail:

ccalandia@faculdefacit.edu.br.

A pesquisa que envolver experiência com seres humanos e/ou animais deverá ser submetida à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa e a outros que venham a ser estabelecidos por lei.

4.2 Vigência

O Projeto de Pesquisa aprovado na modalidade Bolsa de Iniciação Científica Institucional terá vigência de 1 (um) ano, não podendo ser renovado, e será acompanhado por relatórios trimestrais enviados à Coordenação de Pesquisa.

A vigência do Projeto de Pesquisa não pode ultrapassar a data de término do último semestre letivo do curso de graduação do aluno.

4.3 Orientador

O Projeto de Pesquisa deverá ser supervisionado por um único Professor Mestre/Doutor da Facit, de agora em diante denominado apenas ORIENTADOR.

O Orientador deverá apresentar proposta de Projeto de Pesquisa na sua área de conhecimento e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo, comprovadas mediante consulta do currículo *lattes*.

O Orientador do Projeto de Pesquisa terá a responsabilidade pelo encaminhamento da proposta, bem como dos Relatórios Parciais e Relatório Final, dentro dos prazos previstos.

O Orientador se compromete a incluir o nome da Facit e dos acadêmicos envolvidos no projeto em publicações e trabalhos apresentados, relativos ao projeto, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

O orientador de projeto deverá submeter, obrigatoriamente, ao menos uma proposta de apresentação de trabalho em evento externo voltado à pesquisa.

O docente orientador poderá indicar um co-orientador para o Projeto de Pesquisa, que possua conhecimento na área comprovado pelo currículo *lattes*.

4.4 Aluno

O aluno para participar da seleção para integrar projetos de Iniciação Científica ou Tecnológico deverá:

- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Ter concluído número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto;
- c) Submeter-se à seleção realizada pelo orientador responsável.

O aluno pesquisador terá como obrigações:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico durante a permanência no Programa Institucional de Iniciação Científica;
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob supervisão de seu orientador;
- c) Apresentar relatórios parciais trimestrais e relatório final, para continuidade no Programa Institucional de Iniciação Científica;
- e) Apresentar o seu trabalho e participar efetivamente de um Congresso Científico Externo;**
- f) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a condição de participante do Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT;
- g) Proceder a todas as alterações necessárias no projeto, nos relatórios, no(s) resumo(s) e publicação(ões) sempre que solicitado por orientador, consultores “ad hoc” e/ou Coordenação de Pesquisa da FACIT;
- h) Quando chamado, participar efetivamente da organização de eventos científicos da FACIT;
- i) Encaminhar ao orientador os relatórios parciais e final nas devidas datas;

j) Enviar para publicação no mínimo um artigo científico durante a participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT:

k) O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao aluno o seu desligamento do programa e corte imediato da bolsa.

4.5 Cronograma

Deve seguir o edital específico de cada chamada para Iniciação científica – Modalidade Bolsa Institucional.

5 Operacionalização do Projeto de Pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica na modalidade Participação Voluntária

5.1 Submissão e Avaliação

Na modalidade Participação Voluntária, a **submissão de projetos é contínua** e, propicia certificação dos projetos de Iniciação Científica ou Tecnológico a partir de avaliação e aprovação realizadas pela Coordenação de Pesquisa, apoiados pela Coordenação Acadêmica e Direção-Geral. Nessa modalidade, o cadastramento do Projeto de Pesquisa deverá ser feito exclusivamente pelo Orientador do projeto via correio eletrônico enviado à Coordenação de Pesquisa da Facit, dirigida pela Profa. Dra. Carla Cecília Alandia Román, e-mail: ccalandia@faculdefacit.edu.br.

A pesquisa que envolver experiência com seres humanos e/ou animais deverá ser submetida à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa e a outros que venham a ser estabelecidos por lei.

5.2 Vigência

O Projeto de Pesquisa aprovado na modalidade Participação Voluntária terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses após a análise/avaliação do impacto do projeto, e será acompanhado por relatórios trimestrais enviados à Coordenação de Pesquisa.

A vigência do Projeto de Pesquisa não pode ultrapassar a data de término do último semestre letivo do curso de graduação do aluno.

5.3 Orientador

O Projeto de Pesquisa deverá ser supervisionado por um único Professor Especialista/Mestre /Doutor da Facit.

O Orientador deverá apresentar proposta de Projeto de Pesquisa na sua área de conhecimento e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo, comprovadas mediante consulta do currículo *lattes*.

O Orientador do Projeto de Pesquisa tem a responsabilidade pelo encaminhamento da proposta, bem como dos Relatórios Parciais e Relatório Final, dentro dos prazos previstos.

O Orientador se compromete a incluir o nome da Facit e dos acadêmicos envolvidos no projeto em publicações e trabalhos apresentados, relativos ao projeto, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

O docente orientador de projeto deverá submeter, obrigatoriamente, ao menos um trabalho em algum evento institucional anual voltado à pesquisa.

O docente orientador pode indicar um co-orientador para o Projeto de Pesquisa, que possua conhecimento na área comprovado pelo currículo *lattes*.

5.4 Aluno

O aluno para participar da seleção para integrar projetos de Iniciação Científica ou Tecnológico deverá:

- d) Estar regulamente matriculado em curso de graduação;
- e) Ter concluído número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto;
- f) Submeter-se à seleção realizada pelo orientador responsável.

O aluno pesquisador terá como obrigações:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico durante a permanência no Programa Institucional de Iniciação Científica;
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob supervisão de seu orientador;
- c) Apresentar relatórios parciais trimestrais e relatório final, para continuidade no Programa Institucional de Iniciação Científica;
- d) Apresentar o seu trabalho e participar efetivamente de um Evento Científico;
- e) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a condição de participante do Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT;



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 717, DE 29/05/2012
(PUBLICADA D.O.U. em 30/05/2012)

- f) Proceder a todas as alterações necessárias no projeto, nos relatórios, no(s) resumo(s) e publicação(ões) sempre que solicitado por orientador, consultores “ad hoc” e/ou Coordenação de Pesquisa da FACIT;
- g) Quando chamado, participar efetivamente da organização de eventos científicos da FACIT;
- h) Encaminhar ao orientador os relatórios parciais e final nas devidas datas;
- i) Enviar para publicação no mínimo um artigo científico durante a participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT;
- j) O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao aluno o seu desligamento do programa.**

5.5. Cronograma

Período	Atividades
Fluxo Contínuo	Cadastramento da proposta de Projeto de Pesquisa pelo Orientador do projeto via correio eletrônico (ccalandia@faculadefacit.edu.br), enviado à Coordenação de Pesquisa.
Em média, 30 dias úteis após o cadastramento da proposta do Projeto de Pesquisa.	Divulgação ao Orientador do projeto, via correio eletrônico, a aprovação ou reprovação do projeto.
Após 15 dias úteis da divulgação do resultado da apreciação da proposta do projeto.	Solicitação de reconsideração, quanto ao processo avaliativo, via correio eletrônico enviado à Coordenação de Pesquisa.
Em média, 15 dias úteis após a solicitação de reconsideração da proposta do Projeto de Pesquisa.	Divulgação ao Orientador de projeto, via correio eletrônico, a aprovação ou reprovação pela Coordenação de Pesquisa e Coordenação Acadêmica.
Após 3 meses de início do projeto.	Apresentação pelo Orientador do projeto o Relatório Parcial, via correio eletrônico, enviado à Coordenação de Pesquisa.
Após 6 meses de início do projeto.	Apresentação pelo Orientador do projeto o Relatório Final, via correio eletrônico, enviado à Coordenação de Pesquisa.
Em média, 30 dias úteis após a apresentação do Relatório Final referente ao Projeto de Pesquisa.	Divulgação final do resultado do processo de avaliação do Projeto de Pesquisa, via correio eletrônico ao Orientador do Projeto.
	Emissão de certificados comprobatórios da realização do Projeto de Pesquisa a todos os envolvidos.

6. Estrutura básica da Proposta de Projeto de Pesquisa para as modalidades de Bolsa de Iniciação Científica Institucional e Participação voluntária.

I. Folha de Rosto	Indicar a modalidade do projeto de pesquisa: Iniciação Científica ou Tecnológica, <u>com auxílio de Bolsa de Iniciação Científica Institucional ou Participação voluntária</u> Título do projeto, nome do(s) curso(s) envolvido(os), Coordenador do Projeto (docente ou pesquisador), docentes colaboradores, acadêmicos, servidores técnico-administrativos e parceiros externos envolvidos no projeto. E-mail dos envolvidos.
II. Resumo Curricular dos Colaboradores do Projeto de Pesquisa	<i>Curriculum Vitae</i> (Currículo <i>Lattes</i> resumido padrão CNPq) indicando formação acadêmica, experiência profissional e produção bibliográfica do Orientador, Co-orientador e Aluno de Iniciação Científica.
III. PROJETO	
1. Introdução	Descrever o “cenário” atual que dá base ao projeto, utilizando literatura pertinente.
2. Objetivos	Principal (Geral) e Específico.
3. Justificativa	O motivo da realização do projeto.
4. Metodologia	Descrever: <ul style="list-style-type: none"> • Material e método. • Parque de equipamentos.
5. Cronograma	Detalhar as etapas e datas (período) da realização do projeto.
6. Recursos Necessários	Descrever detalhadamente todos os recursos necessários: humanos, materiais e tecnológicos. Quantificar em unidades e valores, se necessário. Especificar: o local da realização do projeto.
7. Resultados Esperados	Descrever: <ul style="list-style-type: none"> • Quais são os resultados esperados? É possível mensurá-los? Como?
8. Referências	A exatidão das referências bibliográficas é de responsabilidade única e exclusiva do autor do projeto. Todos os documentos relacionados nas referências devem ser citados no texto, assim como todas as citações do texto devem constar nas referências.

	A apresentação das referências bibliográficas deve seguir a normatização do estilo Vancouver, conforme orientações fornecidas pelo International Committee of Medical Journal Editors (www.icmje.org) no “Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals” (http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html).
--	--

7. Relatório Parcial e Final

O Orientador do Projeto de Pesquisa deverá apresentar Relatório Parcial e Final do Projeto de Pesquisa, conforme cronograma. A não apresentação ou não aprovação dos relatórios impedirá a submissão de nova proposta de Projetos de Pesquisa.

A emissão de certificados comprobatórios da realização do Projeto de Pesquisa a todos os envolvidos, cujo Relatório Final tenha sido aprovado pela CEPE, será de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa.

7.1 Estrutura básica dos Relatórios de Pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica nas modalidades Bolsa de Iniciação Científica Institucional e Participação Voluntária

I. Folha de Rosto	Indicar qual a modalidade do projeto de pesquisa: Iniciação Científica ou Tecnológica, com auxílio a Bolsa de Iniciação Científica Institucional ou Participação Voluntária Título do projeto, nome do(s) curso(s) envolvido(os), Coordenador do Projeto (docente ou pesquisador), docentes colaboradores, acadêmicos, servidores técnico-administrativos e parceiros externos envolvidos no projeto. E-mail dos envolvidos.
II. PROJETO	
1. Introdução	Descrever o “cenário” atual que dá base ao projeto, utilizando literatura pertinente.
2. Objetivos	Principal (Geral) e Específico.
3. Justificativa	O motivo da realização do projeto.
4. Metodologia	Descrever a metodologia utilizada, indicando os equipamentos utilizados.
5. Resultados	Descrever os resultados encontrados.
6. Discussão	Discutir os resultados obtidos baseado em literatura científica. Os itens resultados e discussão podem configurar uma única seção.
7. Conclusão	As conclusões devem ser coerentes com a proposição, não repetindo simplesmente os resultados. Podem ser apresentadas em forma de tópicos.
8. Cronograma	Detalhar as etapas e datas (período) da realização do projeto.
9. Referências	A exatidão das referências bibliográficas é de responsabilidade única e exclusiva do autor do projeto. Todos os documentos relacionados nas referências devem ser citados no texto, assim como todas as citações do texto devem constar nas referências. A apresentação das referências bibliográficas deve seguir a normatização do estilo Vancouver, conforme orientações fornecidas pelo International Committee of Medical Journal Editors (www.icmje.org) no “Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals” (http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html).

8. Cancelamento ou Substituição de Orientador e/ou Colaboradores e Acadêmicos - Projetos de Pesquisa do Programa Institucional de Iniciação Científica nas modalidades Bolsa de Iniciação Científica Institucional e Participação Voluntária

A qualquer momento o coordenador poderá solicitar o cancelamento do Projeto de Pesquisa e/ou substituição de orientador e/ou colaboradores e acadêmicos, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem:

- Desvinculação do orientador e/ou colaborador(es) à IES;
- Desempenho insuficiente do(s) colaborador(es) e/ou acadêmico(s);
- Desistência do curso do(s) acadêmico(s);
- Outro motivo acompanhado de justificativa.

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa, apoiada pela Coordenação Acadêmica e Direção Geral.